



RELATÓRIO CARAVANA MROSC SANTA CATARINA



Financiado pela
União Europeia

PLATAFORMA MROSC

A Plataforma por um Novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (**Plataforma MROSC**) é uma rede de articulação de organizações sem fins lucrativos e de interesse público, que tem por objetivo aprimorar o ambiente social e legal de atuação das organizações.

Criada em 2010, a Plataforma MROSC obteve o compromisso escrito dos dois principais candidatos à presidência para a melhoria do ambiente regulatório e criação de políticas de fomento para o setor. Os integrantes da Plataforma MROSC fizeram parte de um Grupo de Trabalho paritário criado pelo Governo Federal, cujas ações subsidiaram diretamente a Lei 13.019/2014, a qual institui normas gerais para regular as parcerias voluntárias firmadas pela administração pública com organizações da sociedade civil. A legislação aplica-se à União, Distrito Federal, Estados e Municípios, respeitando a autonomia federativa de cada ente em sua regulamentação, de forma a adequá-la às especificidades de cada local - desde que de acordo com a norma de abrangência nacional.

Neste sentido, a Plataforma MROSC atua junto às organizações para garantir que não haja diferença na interpretação do que foi acordado no Congresso Nacional, tentando manter o espírito da lei que busca fortalecer as organizações da sociedade civil e suas relações de parceria com o Estado.

Em 2018, a Plataforma MROSC apresentou o seguinte projeto, que foi apoiado pela União Europeia: “Fortalecimento e Regionalização da Plataforma MROSC”. Essa iniciativa teve o objetivo de “Contribuir para o fortalecimento da atuação das Organizações da Sociedade Civil na construção de um ambiente legal, político e institucional favorável, que avance na implementação federativa da agenda do marco regulatório das organizações da sociedade civil, a fim de promover a participação cidadã no desenvolvimento sustentável”.



Maranhão



CARAVANA MROSC

Dentro deste contexto, as Caravanas, realizadas desde 2019, têm o objetivo de fortalecer a articulação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), a partir da ampliação das bases regionais e territoriais da Plataforma MROSC.

O principal objetivo das Caravanas Estaduais é garantir um alinhamento sobre a Agenda MROSC no território, além de refletir sobre a implementação da Lei 13.019, que faz parte da contratualização, a qual integra o eixo normativo da Agenda. Outro objetivo importante é a realização de um diagnóstico para contribuir com o aperfeiçoamento da própria execução da Lei 13.019. Além disso, as Caravanas também fomentam a criação de articulação sobre o MROSC, para que os atores locais envolvidos com o tema possam encaminhar, junto com o poder público, os ajustes necessários.

A segunda edição das Caravanas Estaduais de 2020 é composta por quatro eventos que serão realizados nos Estados de Santa Catarina, Minas Gerais, Pará e Maranhão. Por causa da pandemia por COVID-19, e a consequente necessidade de adesão às orientações médicas e sanitárias que incluem o distanciamento social e regras de proteção e prevenção, a segunda edição das Caravanas Estaduais vem acontecendo por meio de videoconferências.



Pará



**Minas
Gerais**



Santa Catarina

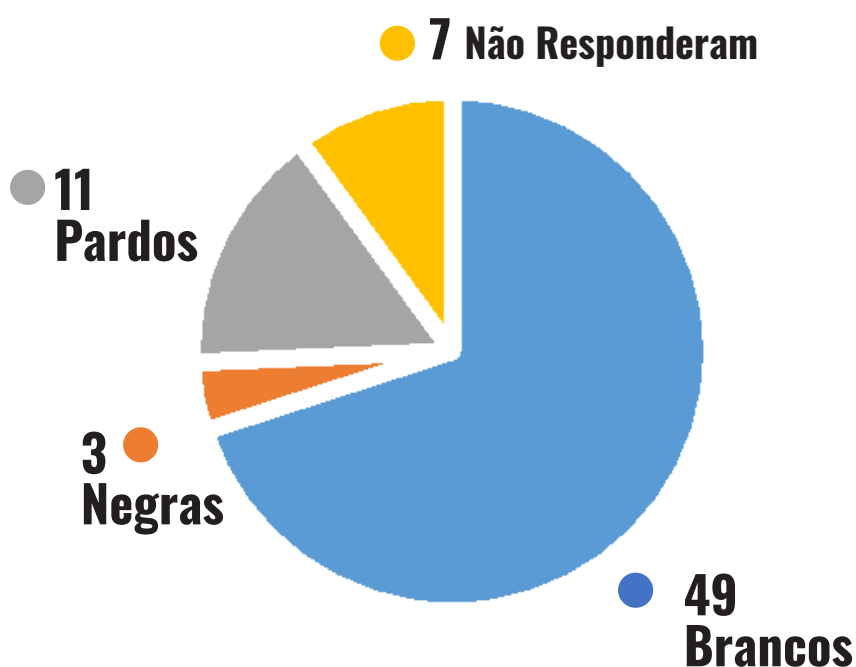


CARAVANA ESTADUAL DE SANTA CATARINA

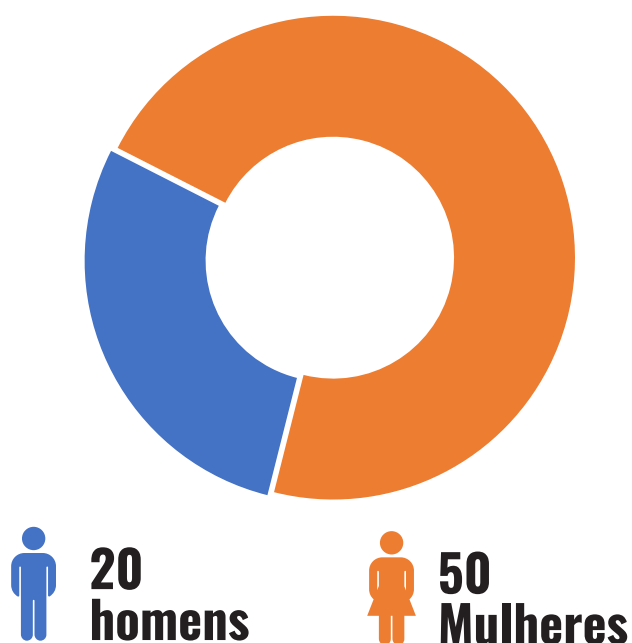
Inscrições

A Caravana Estadual de Santa Catarina foi realizada durante os dias 18 e 19 de agosto de 2020. **O encontro online registrou 70 pessoas**, das quais 50 eram mulheres e 20 homens. Das pessoas registradas, 3 eram negras, 11 pardas e 49 brancas. 7 das pessoas registradas preferiram não responder.

Etnia dos inscritos



Gêneros inscritos



70
Pessoas
inscritas



18 de agosto 2020

PRIMEIRO DIA DA CARAVANA SC

Abertura

Apresentação das(dos) organizadoras(es):

Igor Ferrer, assessor para a incidência política da Cáritas Brasileira, abriu o encontro junto com a outra organizadora do evento, Candice Ferreira de Araújo, da ELO - Ligação e Organização. Os organizadores dividiram os participantes em salas para facilitar as apresentações iniciais. Durante esse segmento, as participantes se apresentaram brevemente, contando um pouco sobre a organização para a qual trabalham para que todas e todos pudessem se conhecer melhor. A importância desse momento foi enfatizada, ressaltando seu papel fundamental para fomentar e facilitar a criação de redes de contato entre as diversas organizações.

AGENDA

- 09h Apresentação de participantes e da programação
- 10h Evolução histórica da Plataforma MROSC
- 10h30 Plataforma MROSC e Projeto
- 11h A Lei 13.019/2014 e as principais mudanças
- 11h30 Intervenções/Perguntas
- 12h Encerramento



Evolução histórica da Plataforma MROSC



Apresentação realizada por **Eliana Bellini Rolemberg**, do Comitê facilitador da Plataforma MROSC

Durante esta primeira parte da reunião se explicou um pouco mais detalhadamente o que é a Plataforma MROSC, o que são as Caravanas estaduais e quais são os seus objetivos. Falou-se, ainda, como as Caravanas se enquadram no projeto de Fortalecimento e Regionalização que está sendo realizado pela Plataforma MROSC com o apoio da União Europeia. Nesse contexto, as Caravanas podem ser definidas como um movimento de encontro e participação que conta com a presença de organizações da sociedade civil que atuam em diferentes âmbitos (desde o local até o nacional).

Contexto nacional atual

O contexto nacional em que a sociedade civil atua e busca incidir, visando a diminuição das desigualdades sociais, econômicas, políticas, é caracterizado por uma situação geral de crise, agravada pela situação sanitária e de saúde. A sociedade civil tem sido ameaçada em seus direitos e perdido espaços de participação, a exemplo dos Conselhos de Defesa de Direitos. É inegável e sempre importante salientar a importância da contribuição histórica das organizações da sociedade civil para a construção, a implementação e o monitoramento de políticas públicas, como na proposição de construção de cisternas na convivência com a seca. A própria luta por um novo marco regulatório das organizações da sociedade civil, a democratização das relações de parceria com o estado se vê afetada pela criminalização das organizações e muitas delas perdendo recursos necessários para o desenvolvimento de suas ações. Destaca-se, até hoje, o empenho da sociedade civil para assegurar capilaridade à implementação do MROSC, enfrentando os desafios do contexto e buscando o reconhecimento da sociedade.

Percurso histórico da Plataforma MROSC

Desde uma perspectiva histórica, é possível ver como no início dos anos 2000 as OSC eram (como está acontecendo atualmente) criminalizadas, principalmente, sob a acusação de que os recursos destinados a essas organizações seriam fruto de desvios de fundos públicos. Nesse sentido, entre os anos 2001 e 2010 foram organizadas duas Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI) para investigar o trabalho de organizações não governamentais (ONGs), e uma CPI relacionada com a questão da luta pela terra. Uma das principais problemáticas apontadas era a relação entre o poder públi-

co e as OSC em parcerias financeiras; as OSC eram submetidas ao mesmo esquema de repasse de recursos aplicado para a formalização de parcerias entre diversas instâncias da Administração Pública. Em 2008 foi criada a plataforma SICONV, que atuava como um sistema único para atender às diferentes parcerias entre a sociedade civil e a Administração Pública, porém não respondia às necessidades da sociedade civil.

Considerando a situação de insegurança jurídica, principalmente por falta de legislação específica e pela pouca ênfase dada aos resultados das parcerias, e a insegurança institucional pela ausência de capacitação, de dados sistematizados, planejamento, e sistema de controle inadequado, várias organizações e movimentos sociais articulados nacionalmente, criaram, em 2010, uma Plataforma de luta por um novo marco regulatório (Plataforma MROSC). Esse instrumento se pautava pela transparência na utilização dos recursos e afirmava que a falta de mecanismos apropriados estava na base das corrupções.

A Plataforma se propunha a fortalecer as entidades da sociedade civil por meio da construção coletiva e participativa de um novo marco regulatório adequado, que incentivasse e favorecesse a inserção das entidades nos processos de construção da democracia e do desenvolvimento sustentável do País.

As OSC elaboraram uma carta aos candidatos presidenciais de 2010, na qual especificavam as dificuldades da sociedade civil para estabelecer parcerias com a administração pública. Os dois candidatos que disputavam no 2º turno se comprometeram com a proposta apresentada pela Plataforma. Dilma Rousseff, eleita, levou à frente o processo, coordenado pela Secretaria Geral da Presidência. Em 2011 foi realizado o I Seminário Internacional sobre MROSC e I Encontro da Plataforma MROSC, sendo discutido o arcabouço legal, levantando desafios e propostas sobre o tema. A produção foi reunida em um Plano de Ação com 50 propostas orientadoras para o Grupo de Trabalho composto por representações de Ministérios e da sociedade civil. Integrantes da Plataforma MROSC também fizeram parte do Grupo de Trabalho paritário criado pelo Governo Federal.

As propostas foram divididas em 3 eixos: Contratualização, Sustentabilidade Econômica, Certificação e a prioridade, naquele momento, foi dada à criação de um novo instrumento para as parcerias, para o qual se elaborou anteprojeto de lei (primeiro semestre de 2012). O trabalho teve continuidade nas relações com o executivo e, a seguir, com o Congresso Nacional, até aprovação da Lei 13.019/2014 e emendas em 2015.

Por outro lado, durante esse processo continuaram as ameaças e criminalização por parte do governo contra as OSC. Ainda em 2011, o governo ameaçou a suspensão temporária de repasses para as OSC. Somente graças a uma grande mobilização da sociedade civil foi possível bloquear o decreto. Nesse período é que ao mesmo tempo em que havia um avanço no processo de construção de um novo marco, as OSC continuavam a serem perseguidas e atingidas por ações de governo que visavam enfraquecer e paralisar a sua capacidade de ação.

Aprovação da Lei 13.019/2014

A aprovação da Lei 13.019/2014 é, sem dúvida alguma, um grande avanço nesse processo de construção do novo marco regulatório das organizações da sociedade civil. Mas, é importante destacar que o MROSC tem sido associado, quase como sinônimo, à Lei 13.019/2014, que lida com a questão da Contratualização. É essencial lembrar que, como mencionado anteriormente, o MROSC tem outros dois eixos: o da Sustentabilidade e o da Certificação das OSC, que seguem em pauta.

A elaboração das propostas da Plataforma MROSC se enquadrava na já mencionada situação de insegurança jurídica e institucional para as organizações da sociedade civil.



The image shows a virtual meeting interface. On the left, a presentation slide titled "AGENDA MROSC" is displayed. The slide features two columns under the heading "Solução". The left column is titled "Agenda normativa" and lists "Pouca ênfase no controle de resultados" and "Estoque de prestação de contas". The right column is titled "Agenda de conhecimento" and lists "Planejamento insuficiente" and "Dificuldade de adaptação às normas e ao sistema (Siconv)". The slide also includes logos for "PLATAFORMA MROSC" and "CARAVANA MROSC" at the top, and logos for "CÁRITAS BRASILEIRA", "ELO", and "Financiada pela União Europeia" at the bottom. A map of Brazil with a yellow dot over Santa Catarina is also visible. On the right side of the image, a grid of 15 video feeds shows participants in the meeting, with some feeds showing placeholder icons.

As Agendas da Plataforma MROSC

A Plataforma MROSC se relaciona com essas problemáticas estruturais através de duas “Agendas”. A Plataforma MROSC elaborou uma **Agenda Normativa** e uma **Agenda de Conhecimento** para lidar com essas duas dimensões distintas. O objetivo era garantir clareza e segurança jurídica, valorizando as OSC e fomentando a transparência na aplicação dos recursos e a efetividade das parcerias. A pauta da transparência, promovida pela Plataforma MROSC desde o começo da sua atuação, tinha como objetivo demonstrar que os desvios de recursos não vinham da Sociedade Civil.


Como mencionado acima, as pautas e ações levadas adiante pela Plataforma MROSC podem ser resumidas na “Agenda Ampla” da Plataforma MROSC, a qual, por sua vez, vem dividida em duas agendas específicas:

Agenda Normativa: Composta por três eixos de ação: **Contratualização**, que teve como principal resultado a aprovação da Lei 13.019/2014; a **Sustentabilidade** e a **Certificação**.

Agenda de Conhecimento: Composta por três eixos de ação: **Capacitação:** a Plataforma MROSC, graças à aprovação da Lei 13.019/2014, vem realizando eventos, cursos e capacitações conjuntas entre agentes públicos e membros das OSC; **Pesquisa:** a Plataforma MROSC articulou iniciativas de pesquisa, mapeamento e sistematização de dados da sociedade civil no Brasil; **Disseminação:** a Plataforma MROSC promoveu e fomentou diversos eventos e iniciativas para promover a participação das OSCs na implementação da Lei 13.019/2014.



Plataforma MROSC hoje

 Apresentação realizada por **Igor Ferrer**, da Cáritas Brasileira

A segunda parte da apresentação contou com a participação de Igor Ferrer, da Cáritas Brasileira, que aprofundou um pouco mais sobre a Plataforma MROSC e principalmente em como se configurou a Plataforma depois desse processo histórico iniciado em 2010.

Atualmente a Plataforma MROSC conta com mais de 1.000 entidades signatárias espalhadas pelo Brasil. Neste sentido, atualmente existem também 6 Plataformas Estaduais, as quais podem ser definidas como núcleos regionalizados responsáveis pelas articulações com os diferentes poderes locais, sendo elas: Bahia, Sergipe, Acre, Distrito Federal, Rio de Janeiro e Pernambuco. A Plataforma MROSC fomenta a articulação entre as Plataformas Estaduais para promover o intercâmbio de informação e boas práticas.

Estrutura e governança da Plataforma MROSC

A Plataforma MROSC nacional é composta por um Comitê facilitador, que, por sua vez, é formado por 7 organizações, as quais foram selecionadas durante o VI Encontro Nacional de Signatárias da Plataforma MROSC. O encontro de signatárias pode ser definido como a instância máxima de deliberação da Plataforma MROSC, na qual também se definem os eixos prioritários de ação. Atualmente, o encontro das signatárias é realizado uma vez por ano.

O Comitê Facilitador é composto atualmente pelas seguintes organizações:



Por outro lado, o braço executivo da Plataforma MROSC é a **Secretaria Operativa**, a qual tem o papel de operacionalizar as ações da Plataforma, sediando suas operações gerais de comunicação, articulação e organização da agenda e deliberações do Comitê Facilitador, o que inclui o gerenciamento do grupo virtual de Signatárias da Plataforma, das mídias sociais com atualizações regulares, além da administração do site da Plataforma.

Ademais, a Plataforma MROSC conta com um **Comitê Gestor** que se ocupa principalmente da elaboração e implementação do projeto “Fortalecimento e Regionalização da Plataforma por um Novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil”. Esse Comitê é composto por:



**CÁRITAS
BRASILEIRA**



**CONSULTORIA
POLÍTICA**

**CONSULTORIA
JURÍDICA**

O projeto da Plataforma MROSC

O projeto “Fortalecimento e Regionalização da Plataforma por um Novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil” foi aprovado em 2018 pela Plataforma MROSC junto à União Europeia. Seu escopo foi delineado a partir do quinto encontro das signatárias da Plataforma MROSC, e, com isso, definiu-se que o projeto contribuiria **em 3 principais pontos**:

- 1** Aprimoramento da governança e consolidação das bases regionais da Plataforma MROSC.
- 2** Avanço na implementação da agenda federativa da MROSC.
- 3** Fortalecimento da capacidade institucional das OSC para atuar/incidir no aprimoramento do ambiente legal, político e institucional.

Por meio desse projeto, a Plataforma MROSC também busca criar e desenvolver novas parcerias a nível local e Estadual. O projeto também responde à necessidade de aprimorar as ações de articulação e fornece novos recursos para as atividades da Plataforma. Em outras palavras, a iniciativa tem o objetivo de criar um ambiente favorável à implementação da agenda federativa do MROSC.

As principais atividades que estão sendo realizadas com o projeto são:

- Encontro Nacional das Signatárias;
- Caravanas Estaduais (serão 15 Caravanas durante o projeto);
- Encontros Regionais (após as Caravanas serão realizados encontros a nível regional para reforçar os contatos entre as OSC e fomentar novas soluções conjuntas e estratégias para o fortalecimento da sociedade civil);
- Ações voltadas às OSC dirigidas por mulheres e/ou voltadas para os direitos das mulheres (promover ações para facilitar o acesso das mulheres a posições de poder e fomentar estratégias de participação das mulheres em todos os níveis e ambientes relacionados com a sociedade civil);

Desde o começo do projeto foram realizadas as seguintes atividades:

- Encontro Nacional das Signatárias e Seminário;
- Caravanas Estaduais realizadas nos estados de: RJ, AC, PE, DF, SC
- Gravação de Vídeos “Ativismo Importa” (essa iniciativa pode ser vista dentro do eixo de incidência política da Plataforma);
- Notas técnicas sobre as Medidas Provisórias 870, 886, 944, 931 e PL 4113/20 (acompanhamento da atividade legislativa relacionada com as OSC, muitas das quais regulam as ações das OSC dentro do contexto de pandemia);
- Representação da Plataforma MROSC em articulações no Brasil;
- Encontro de Mulheres nos estados de: RJ, SP e AC;
- Representação na frente parlamentar em defesa das OSC (a Plataforma MROSC é ativa na atuação e articulação com a frente);
- Fundo OSC – Apoio MROSC e Ações Emergenciais (O Fundo OSC possibilita a realização de projetos e ações específicas para o fortalecimento das OSC. Ademais, o Fundo apoia articulações para assistir as organizações que lidam com as emergências criadas pela pandemia por COVID-19).
- Plenária das Plataformas Estaduais: Momentos de reunião das representações dos núcleos regionalizados para fomentar a identificação de desafios e eventuais estratégias e soluções para o avance da Agenda MROSC.

- Momento MROSC: Rodas mensais onde se trazem a luz temáticas específicas relacionadas a Agenda MROSC
- Cartilhas e vídeos (<http://plataformaosc.org.br/cartilhas-e-videos/>) para fornecer assistência as OSC em diversos temas (como por exemplo: Covid-19, reforma tributária, histórico do avanço da agenda MROSC etc.).

As próximas iniciativas marcadas para este ano são:

- Caravanas Estaduais (durante todo o ano de 2020);
- Momentos MROSC (*lives* sobre temas relacionados com toda a agenda da Plataforma MROSC);
- Encontro das Plataformas Estaduais;
- Live sobre COVID-19 e o futuro das OSC;
- Encontro Nacional das Signatárias;
- Seminário nacional de aprofundamento.



The image shows a Zoom meeting interface. On the left, a slide titled "AGENDA" is displayed. The slide content includes:

- PLATAFORMA MROSC** logo
- AGENDA** title
- CARAVANA MROSC** logo
- Caravanas Estaduais:
 - SC - 18 e 19/08
 - MG - 02 e 04/09
- Momentos MROSC: 20/08 e 10/09
- Encontro das Plataformas Estaduais - 31/08
- Live COVID e o futuro das OSC - 11/09
- Encontro Nacional das Signatárias - 17 e 18/09

At the bottom of the slide, logos for "Realização" (CARITAS BRASILEIRA and ELO) and "Apoio" (União Europeia) are shown. A map of Brazil highlights Santa Catarina with a yellow dashed line and a bus icon.

On the right side of the Zoom window, a grid of 12 video thumbnails is visible, showing various participants in the meeting.

Contatos Plataforma Mrosc



**C RITAS
BRASILEIRA**

Igor Ferrer

Assessor para incid ncia Pol tica

✉ juridico@caritas.org.br

☎ (31) 88899-5542

🌐 [igorferrer](https://www.instagram.com/igorferrer)



ELO
LIGA O E ORGANIZA O

C ndice Ferreira de Araujo

Assessora T cnica

✉ candice@elobrasil.org.br

☎ (71) 99970-1764

🌐 [candice.ferreira](https://www.instagram.com/candice.ferreira)

A Lei 13.019/2014 e as principais mudan as



Apresenta o realizada por

C ndice Ferreira de Ara jo da ELO - Liga o e Organiza o

A Lei 13.019/2014   muito extensa e incorpora diversos elementos. As suas principais caracter sticas s o:

Abrang ncia nacional: as autoridades estaduais e municipais t m que seguir as diretrizes da lei.

Enfoque nos resultados que as parcerias entre OSC e administra o p blica conseguem atingir. Antes dessa lei, o enfoque da legisla o era principalmente em aspectos e procedimentos t cnicos e burocr ticos.

Introduz novas diretrizes e princ pios. Atrav s do princ pio de **gest o p blica democr tica** que surge com o estabelecimento dessa Lei, a participa o cidad    fomentada, refor ando a atua o da sociedade civil. Ademais, a participa o na elabora o e implementa o de pol ticas p blicas vem sendo realizada em conjunto com a sociedade civil, criando uma rela o de parceria entre o Estado e as OSC, na gest o e efetiva o das pol ticas p blicas.

Possibilidade de criar o Conselho Nacional de Fomento e Colabora o, com a finalidade de “divulgar boas pr ticas e de propor e apoiar pol ticas e a es voltadas ao fortalecimento das rela es de parceria das organiza es da sociedade civil com a administra o p blica federal”. Dentro do contexto da implementa o estadual do MROSC, somente os Estados de **MG, RO, RS, e BA** criaram um “Conselho Estadual de Fomento e

Colaboração”. Porém, apenas o Estado da Bahia regulamentou e empossou o seu Conselho, chamado de Confoco Estadual (Confoco-BA). Nessa perspectiva, a regulamentação estadual e municipal da Lei 13.019/2014 ainda está incompleta. A nível Estadual, apenas 18 Estados regulamentaram a MROSC, ou seja, **8 Estados da União ainda não têm uma regulamentação sobre a Lei**. A nível municipal, dos 5.570 municípios que existem no Brasil, atualmente **apenas 478 regulamentaram essa legislação**.

Entrada em vigor da Lei 13.019/2014

A Lei 13.019/2014 entrou em vigor a nível Federal e Estadual no dia 23 de janeiro de 2016 (para os municípios, no dia 01 de janeiro de 2017). Antes da sua entrada em vigor, ocorreram dois adiamentos, após 19 meses de trabalho, ademais de 153 emendas resultantes das consultas públicas promovidas durante sua elaboração. Ademais, a proposta teve 18 vetos e foram efetuadas 223 redações reformuladas, 111 revogações e 109 inclusões de emendas no seu processo de consulta.



ONG e OSC

Durante os processos de discussão da Lei, um dos pontos promovidos foi a inclusão de uma nova terminologia para as organizações que compõem a sociedade civil. O resultado foi a adição do termo “Organização da Sociedade Civil (OSC)”, o qual complementa a terminologia usada anteriormente de “Organização Não Governamental (ONG)”. Isto ocorreu em razão de o termo “Organização Não Governamental” trazer uma definição negativa, que delinea o que a instituição não é: uma organização que não faz parte do governo, embora tenha fins sociais, e por vezes utilize recursos públicos. Por outro lado, o termo “Organização da Sociedade Civil” define o que a institui-

ção é: uma organização criada pela sociedade civil com finalidades sociais, que utiliza recursos privados e/ou públicos para cumprir sua missão. Ademais, o termo OSC é mais abrangente e inclui outros tipos de organização, como movimentos, redes, coletivos, fóruns etc.

Dentro dessas terminologias, a Lei define quais são as características das OSC e quais são as diferentes organizações que se enquadram dentro dessa definição:

Associações	Cooperativas
Fundações	Organizações Religiosas (somente aquelas que, além dos fins religiosos, tenham um cunho social).

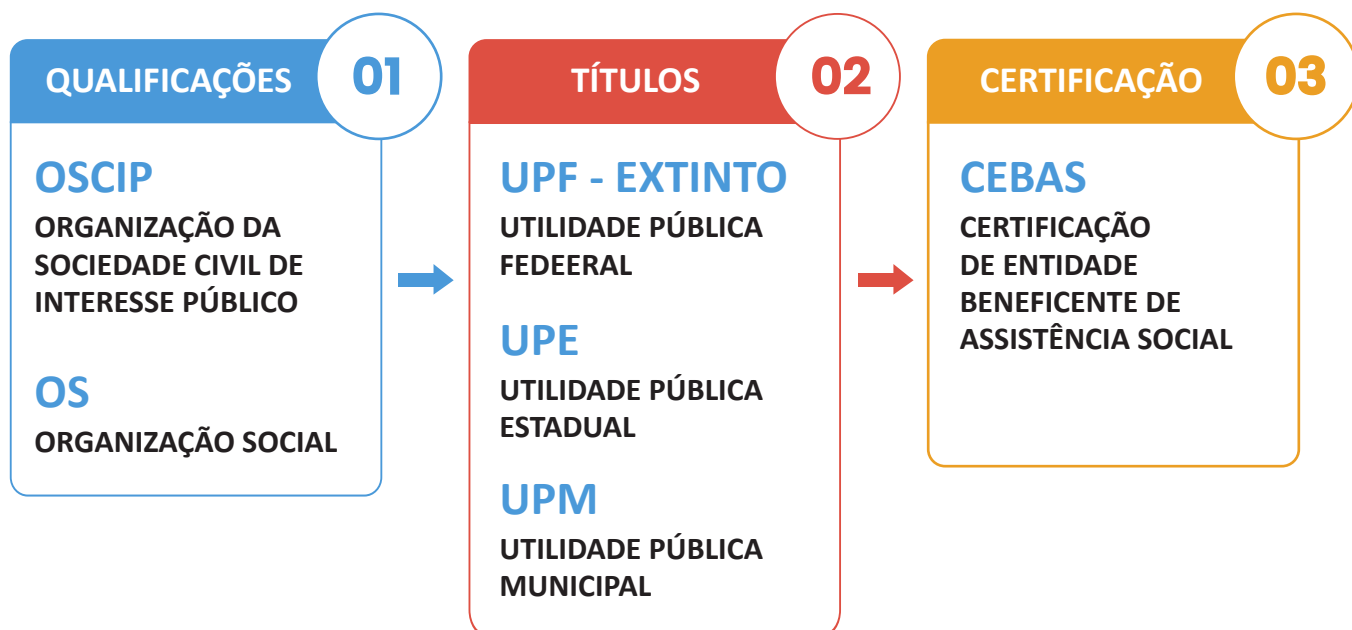
Onde a Lei 13.019/2014 não se aplica

Existem contextos específicos onde a Lei 13.019/2014 não se aplica, especialmente no caso das Organizações Sociais (OS). O termo OS foi estabelecido através de uma Lei Federal de 1998, durante a Reforma do Estado, onde a qualificação de OS surgiu para que entidades privadas pudessem absorver serviços públicos. Tais serviços são outorgados pelo poder público a entidades sem fins lucrativos, que passam a poder celebrar um **contrato de gestão**.

Outro cenário no qual não se aplica a Lei 13.019/2014 é no caso da Organização da Sociedade Civil de interesse público (OSCIP). Isto porque a OSCIP é também uma qualificação que visa facilitar a parceria das OSC e o poder público. O Ministério da Justiça é responsável por fornecer o título e monitorar as OSC que podem celebrar um **termo de parceria**.

Em resumo, mesmo com a entrada em vigor da Lei 13.019, dois instrumentos de colaboração entre a sociedade civil e a administração pública ainda são vigentes: **contrato de gestão e o termo de parceria**.

As titulações que atualmente existem são:



Existem casos nos quais a Lei 13.019/2014 não é aplicada, e esses são:

- Transferências homologadas pelo Conselho Nacional ou Autorizadas pelo Senado;
- Transferências para Programas públicos (PAED, PNAE, PDDE);
- Contratos de Gestão;
- Termos de Compromisso executados através da Lei Cultura Viva;
- Serviço Social Autônomo;
- Termos de parceria;
- Antigos contratos e convênios celebrados com OSC que atuam na área de saúde (Artº 1 da CF 199).

As etapas estabelecidas pela Lei 13.019/2014 para a parcerias

As etapas estabelecidas pela Lei 13.019/2014 para criar parcerias entre a administração pública e as OSC são as seguintes:

- 1 Planejamento / Chamamento público**, onde o Governo estabelece a possibilidade de realização de uma parceria com as OSC. A Lei obriga o Governo a promover uma capacitação conjuntamente com as OSC. Por outro lado, é importante

ressaltar que em alguns casos o chamamento público não é obrigatório. A dispensa de chamamento pode acontecer em casos de urgência; casos de guerra ou grave perturbação da ordem pública; programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança. Ademais, a dispensa do chamamento pode acontecer em situação de inviabilidade de competição, acordo, lei ou compromisso internacional.

Além disso, a Lei 13.019/2014 incorporou outros 3 novos instrumentos de chamamento público:

- I. **Termo de Colaboração:** quando a iniciativa parte do poder público;
- II. **Termo de Fomento:** quando há repasse de recursos por parte da Administração Pública e a concepção do Plano de Trabalho é da OSC. No termo de fomento o Poder Público reconhece e incentiva ações propostas por OSC.
- III. **Acordo de Cooperação:** à diferença dos outros dois instrumentos, esse tipo de colaboração não prevê a transferência de recursos financeiros.

2 Seleção: após o chamamento, o governo realiza a seleção da OSC com a qual será feita a parceria. Nessa etapa também existem elementos que merecem ser ressaltados. Primeiro, a Lei proíbe a contrapartida financeira, ou seja, as OSC não podem aportar recursos financeiros próprios como contrapartida, podendo apenas fornecer bens e serviços. Um dos critérios obrigatórios da seleção é a comprovação de experiência pela OSC. Ademais, é necessário estabelecer uma comissão de seleção. Por outro lado, a Lei também exige que se desenvolva um processo de simplificação burocrática por parte do ente público. A Lei também impede de celebrar parcerias com OSC que tenham como dirigentes Membros do Poder Público ou do Ministério Público, ou Dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrada parceria, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

3 Habilitação: após a seleção será feita uma verificação para confirmar que a OSC selecionada está apta para realizar a parceria. **Por habilitação entende-se principalmente a análise de documentos** solicitados e a **elaboração do plano de trabalho**, o qual vai definir o que efetivamente pode ser alcançado. Isso vem elaborado através de diagnósticos da realidade, descrição das metas e formas de avaliação que incluam parâmetros quantitativos e qualitativos. Ademais, durante essa fase é realizada a **análise do estatuto** da OSC, para conferir se está de acordo com o exigido pela Lei 13.019/2014, e também pelo art. 54 do Código

Civil (finalidade de relevância pública e social, transferência do patrimônio líquido a outra entidade, em caso de dissolução e escrituração de acordo com as Normas de Contabilidade, dissolução da entidade).

- 4 Plano de trabalho:** elaborado e ajustado conjuntamente com o poder público após a etapa de habilitação.
- 5 Homologação:** uma vez que o plano de trabalho é consolidado, a OSC e o poder público realizam o processo de homologação.
- 6 Celebração:** etapa que efetiva a implementação da parceria. Ou seja, quando é celebrada/ oficializada a parceria.
- 7 Execução:** etapa substancial onde se realizam as atividades planejadas pela parceria. O objeto, para ser considerado cumprido, precisa ter metas claras que depois servirão de parâmetros para a aferição dos resultados. A autorização expressa do pagamento das equipes que atuam nos projetos, assim como o **reconhecimento de que os dirigentes também possam ser pagos pelo trabalho que desempenham na parceria**, foi estabelecida pela Lei 13.019/2014. Desta forma, a Lei valoriza as especificidades das organizações da sociedade civil e suas relações de trabalho, que são diferentes do funcionamento da administração pública.

O que é permitido pagar com os recursos da parceria?

Todas as despesas previstas no plano de trabalho poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria. Isso inclui:

- **Equipe de trabalho** (Os pagamentos deverão ser realizados, em regra, mediante transferência bancária, com identificação do beneficiário final);
 - **Diárias** (diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação poderão ser pagas para outras pessoas além das contratadas para a parceria);
 - **Custos indiretos** (como por exemplo: água, luz, internet, transporte, aluguel e telefone, bem como remunerações de serviços contábeis e de assessoria jurídica);
- Importante ter em mente que durante essa fase, a OSC precisa estar preparada para eventuais visitas de controle e auditorias.**

- 8 Monitoramento e Avaliação:** durante a execução, o monitoramento e avaliação também devem ser realizados constantemente, para prevenir e sanar eventuais falhas e obstáculos na execução da parceria. Para realizar essas atuações de monitoramento e avaliação, a administração pública poderá contar com o apoio técnico de terceiros, delegar essas competências ou até mesmo firmar parcerias com outros órgãos ou entidades que estejam próximos ao local do projeto a ser

avaliado. A análise dos resultados da parceria será apresentada em um relatório técnico, que será entregue à **Comissão de Monitoramento e Avaliação**.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação é um órgão colegiado que tem por objetivo monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, ou seja, no diário oficial e no site. **Ela deverá assegurar a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, bem como de membros de conselhos de políticas públicas setoriais indicados para esta finalidade.**

9 Prestação de contas: etapa final onde são fechadas as contas e controlados quais objetivos foram alcançados. Ou seja, o **relatório de execução do objeto** destaca os resultados quantitativos e qualitativos alcançados. No relatório, devem ser anexados todos os documentos que comprovem a realização das ações, tais como fotos, vídeos etc.

A prestação de contas deverá ser realizada em plataforma eletrônica, permitindo que qualquer cidadã ou cidadão interessado acompanhe o andamento das atividades e os valores gastos.

Por outro lado, na eventualidade de os objetivos da parceria não serem alcançados, poderão ser realizadas ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho relacionado ao objeto da parceria e à área de atuação da organização.

Na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Plano de Trabalho, a administração pública pode solicitar que a OSC apresente o **relatório de execução financeira**, com a descrição das despesas e receitas realizadas.

Manifesto de Interesse Social (PMIS)

Outro percurso para o estabelecimento de parcerias entre a administração pública e OSC é o PMIS, constituído através da Lei 13.019/2014. O PMIS foi proposto para a sociedade civil ou pessoas físicas que indiquem a existência de uma necessidade social que não está sendo acompanhada por nenhum serviço público. A proposta passa por uma série de etapas (ilustradas abaixo) até chegar ao ponto onde o poder público decide sobre a relevância do tema. Caso a decisão seja positiva, a administração abre um chamamento público obrigatório (ou seja, a mesma fonte que propôs a iniciativa tem que realizar o chamamento). Caso contrário, ou seja, se o poder público decidir de não abrir o chamamento, a iniciativa não é levada adiante.

Ademais, a proposta no PMIS deve conter: identificação da pessoa, movimento, coletivo ou organização autora da proposta; indicação do interesse público envolvido; apresentação do diagnóstico da realidade que se quer modificar, informando, se possível, a viabilidade da proposta, os custos, os benefícios e os prazos para execução. É importante ressaltar que o **diagnóstico da realidade contemplada** deve abordar: impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas; grau de satisfação do público-alvo; possibilidade de sustentabilidade das ações objeto da parceria.

Em linhas gerais, as etapas para o PMIS são as seguintes:

- **Manifestação de Interesse Social**
- **Análise da admissibilidade**
- **Divulgação no sítio eletrônico**
- **Decisão sobre o procedimento**
- **Oitiva da Sociedade**
- **Decisão sobre o Chamamento Público:** Chamamento público ou Inércia da Administração

Intervenções e perguntas:

Durante este segmento do evento, os participantes tiveram a possibilidade de realizar intervenções e perguntas relacionadas ao MROSC e aos novos elementos introduzidos pela Lei 13.019/2014. Os pontos destacados foram:

- Ao contrário do disposto na legislação nacional, alguns Estados, como Santa Catarina, adotaram normativas que têm a utilidade pública do projeto como requisito para a celebração de parcerias. Apesar de a Lei 13.019/2014 extinguir o requisito da utilidade pública em âmbito federal, isso não se estende às legislações estaduais e municipais, que são livres para incluí-lo. Nos casos em que já existe legislação sobre o tema a nível estadual e/ou municipal que inclua o requisito da utilidade pública, as soluções possíveis seriam a sua revogação ou a aprovação de uma nova lei específica. Dentro desse contexto, é essencial mostrar, através da incidência e articulação da sociedade civil, que esse tipo de exigência provoca incoerências entre os diferentes níveis de legislação aplicáveis às OSC, e que, portanto, é importante adaptar as provisões estaduais. Por esse motivo, seria importante que a sociedade civil do Estado de Santa Catarina possa realizar um mapeamento e acompanhamento legislativo para identificar quais elementos da normativa estadual e municipal contrastam com a legislação federal, e assim poder solicitar a sua adequação à norma nacional.

- Foram esclarecidas dúvidas dos participantes relacionadas aos instrumentos estabelecidos pela Lei 13.019/2014 para regular repasses de recurso, esclarecendo as diferenças entre termo de colaboração, fomento e acordo de cooperação.
- Os participantes ressaltaram as dificuldades em conseguir a isenção das tarifas bancárias, pela falta de conhecimento da legislação por parte dos bancos.
- Os participantes intercambiaram informações sobre os processos desenvolvidos na captação e utilização de recursos públicos. Nessa perspectiva, também foram relatadas as diversas experiências na execução de projetos e as dificuldades encontradas nas diferentes fases de parceria com o poder público.

Agenda para o segundo dia da Caravana (19 de agosto)

09h	Trabalho de Grupo 1: Lei 13019/2014 - Avanços e Desafios
09h40	Apresentação dos grupos
10h20	Trabalho de Grupo 2 - Perspectivas Futuras
11h00	Apresentação dos grupos
11h30	Encaminhamentos e acordos
12h	Encerramento



Elementos destacados durante o primeiro dia da Caravana de Santa Catarina

O encontro foi aberto com os participantes ressaltando os aspectos mais importantes do dia anterior. Muitos enfatizaram que as apresentações foram instrumentais em esclarecer dúvidas, capacitar os participantes e fornecer informações para facilitar o operado no atual sistema de parcerias entre OSC e poder público. Ademais, muitos enfatizaram que a Caravana representa uma grande oportunidade para elaborar soluções conjuntas e reforçar as conexões da sociedade civil a nível local e nacional.

Trabalho em grupo 1

Lei 13019/2014 Avanços e Desafios



Durante o segundo dia de encontro da Caravana, os participantes foram engajados em uma atividade de grupo, que teve como objetivo refletir em profundidade maior sobre as principais etapas estabelecidas pela Lei 13.019/2014 na criação de parcerias entre a administração pública e as OSC (Planejamento, Seleção e Celebração, Execução, Monitoramento e Avaliação e Prestação de Contas).

Durante esse trabalho em grupo, os participantes foram divididos em 3 grupos diferentes. Um grupo esteve focado na fase de **Planejamento**. O segundo grupo se concentrou nas fases de **Seleção, Celebração e Execução**, e o terceiro grupo teve como enfoque as fases de **Monitoramento e prestação de contas**.

O trabalho dos três grupos foi orientado por uma série de perguntas gerais para fomentar a reflexão e discussão sobre os principais elementos de cada fase, tentando identificar os avanços e desafios da Lei 13.019/2014. Como resultado, cada grupo sistematizou os elementos debatidos, respondendo às perguntas orientadoras elaboradas pelas/os organizadoras(es).



GRUPO 1

PLANEJAMENTO: AVANÇOS E DESAFIOS

A seguir, na tabela embaixo podemos ver os principais resultados e considerações do trabalho de grupo sobre a fase de planejamento.

Perguntas Orientadoras

A) Como tem sido a realização de parcerias? A Administração pública do Estado ou município tem dado prioridade às parcerias regidas pelo MROSC? Tem promovido capacitações?

- Maranhão celebra parceria com MROSC a nível estadual e faz uso da plataforma para celebrar parceria, porém não a utiliza a nível municipal.
- Itapema e São José, enquanto municípios, não celebram parceria com o MROSC.
- Não se tem conhecimento de capacitações promovidas pelos municípios, apenas por OSCs que realizam parcerias com os municípios.
- Fica o questionamento se as prefeituras compreendem que, ao passar recursos para OSCs, elas se isentam do dever de promover capacitações.
- Em Florianópolis foi iniciada a celebração de parcerias através do marco regulatório, como resultado da articulação da sociedade civil, através dos conselhos e parcerias das organizações.

B) Como tem sido a realização de parcerias? A Administração pública do estado ou município tem dado prioridade às parcerias regidas pelo MROSC? Tem promovido capacitações?

- Existe uma dificuldade dos municípios em perceber a importância de celebrar parceria com o MROSC.

C) Como a sociedade civil tem contribuído com esta fase das parcerias? Como poderia contribuir mais?

- Entende-se que a sociedade civil poderia participar mais.
- Aspecto eleitoral tem contribuído para “atomização” da sociedade civil.
- Sociedade Civil vem tentando se organizar.
- Sociedade civil pode contribuir nas discussões com relação aos termos de parceria.

D) Como e onde tem se dado a divulgação dos chamamentos públicos?

- Em Itapema é divulgado pelas mídias do município - jornais da cidade, site do município.
- Em Florianópolis acontece pelo site da prefeitura e diário oficial.
- Em São José acontece pelo site da prefeitura e através de e-mails.

E) Existe alguma iniciativa de capacitação das OSC para o acesso aos recursos públicos?

- Em Itapema foi realizada uma capacitação para auxílio no desenvolvimento do plano de trabalho por uma OSC do município.
- Muitos participantes desconhecem se existem iniciativas de formação ou capacitação neste aspecto.

Trabalho em rede:

- Foi questionado se os editais do município permitem a realização de planos de trabalho em rede. Os participantes remarcaram em muitos casos a falta de conhecimento a respeito desta possibilidade.
- No Maranhão foi relatado que existe a previsão da realização do trabalho em rede, mas não é uma atividade que se realiza comumente.
- Dificuldade de se pensar em rede: focalização do trabalho.
- As OSC normalmente se concentram em cidades maiores.

Contribuições:

- Decreto Estadual (falhas e contradições)
- Recursos de fundos estaduais/municipais



GRUPO 2

SELEÇÃO, CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO: AVANÇOS E DESAFIOS

A seguir, na tabela abaixo podemos ver os principais resultados e considerações do trabalho de grupo sobre as fases de Seleção, Celebração e Execução.

Perguntas Orientadoras

A) A Cobrança de Documentos atende à regra da simplificação na realização das parcerias? O que poderia ser simplificado?

- Não atende; não vem aplicada uma simplificação das cobranças burocráticas
- Municípios poderiam regulamentar de forma simplificada, atendo-se ao estatuto e Termo de colaboração, levando em consideração as diretrizes do MROSC em regulamentos municipais;
- Utilização de mecanismos tecnológicos para agilizar a entrega/habilitação da documentação, utilização de formulários e armazenamento digital via internet;

B) Como é a transparência do processo de seleção e o que poderia ser aprimorado?

- Processo único de registro, enviando documentação única por determinado período de validade.
- Incentivo à informatização das entidades com plataforma regional, capacitação de conselhos avaliadores “comissões” (fornecendo plataforma de validação de documentos-serviços de autenticação);

C) Como têm sido tratadas as etapas de seleção e habilitação?

- Têm sido burocráticas: diversas análises por comissões que não possuem capacitação e possuem dificuldade na comunicação;

D) A proposta e plano de trabalho têm tido tratamento diferenciado?

- O ente público cria barreiras desnecessárias com prazos curtos enquanto o prazo para o mesmo é extenso;
- Não incentivam o desenvolvimento de OSC.

E) Quais outros desafios encontrados nesta etapa das parcerias e quais as possíveis sugestões para otimização desta fase?

- Falta de conhecimento/capacitação de quem realiza a parceria.
- Seria importante desenvolver um Manual MROSC para administração pública que contenha perguntas e respostas práticas;
- Informação esquematizada dos documentos básicos/essenciais para serem exigidos.
- Estratégia de comunicação com as comissões analisadoras para agilizar as análises;

Outros elementos:

- Sugestão de simplificação da documentação exigida.
- Utilização de mecanismos tecnológicos para agilizar entrega e habilitação. Criação de sistemas através de formulários que pudessem encaminhar os arquivos digitalizados.
- Simplificação tendo um único registro
- Incentivar a formação das entidades através de uma plataforma regional, dando capacitação às pessoas que avaliam. Sistema eletrônico de validação de documentos.
- Valorização da mobilização da sociedade civil para conseguir a implementação da Lei
- Criação de manual para a administração pública com perguntas e respostas práticas
- Criar estratégias de comunicação com as comissões avaliadoras

EXECUÇÃO

Perguntas Orientadoras

A) Como a Administração pública tem participado e dado suporte às OSC nesta etapa?

- Sempre receosa no atendimento, o grupo entende que não há informação clara sobre os esclarecimentos;

B) É possibilitado o reembolso de despesa quando existe atraso no repasse de recurso?

- Não é possibilitado, não existe;
- Prejudica a conclusão e enfraquece a atuação;

C) Quais os desafios encontrados na execução das parcerias e quais as possíveis sugestões para otimização desta fase?

- Prazos longos para análise dos projetos;
- Sincronização da execução com a liberação dos recursos, no sentido de atender aos orçamentos garantindo prazos razoáveis de pagamento;

Outros Elementos:

- Não há informações claras sobre as parcerias. Difícil encontrar informações esquematizadas.

Contribuições

- Sincronização do plano trabalho e o cronograma de repasse



GRUPO 3

MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS: AVANÇOS E DESAFIOS

A seguir, na tabela abaixo podemos ver os principais resultados e considerações do trabalho de grupo sobre as fases de Monitoramento e prestação de contas.

Perguntas Orientadoras - Monitoramento

A) Como tem se dado o monitoramento do processo?

- Em São José: os representantes do Poder Público fazem visitas de controle aos projetos.
- Em Itajaí: o controle se realiza através de reuniões mensais dos OSC com o Prefeito e com os demais órgãos públicos e a prestação de contas é anual.
- Em São José e Florianópolis a prestação de contas é realizada mensalmente, às quais os repasses estão condicionados. Existe contato constante com a Administração Pública. Prestação de contas mensais, com foco no aspecto financeiro e condicionam os repasses dos recursos.
- Monitoramentos in loco são raros.
- Existem diferenças de monitoramento em cada município.

B) Tem sido pensada alguma proposta de capacitação e de aprofundamento para enfrentar os desafios encontrados?

- Replanejamento do trabalho administrativo visando a qualificação dos profissionais, sem contribuições do Poder Público.
- Reformulação do regimento interno para adequação às exigências do MROSC.
- Com a nova dinâmica de trabalho devido à Pandemia do COVID-19, tem havido debates internos para planejamento de trabalhos futuros, sem participação do Poder Público.

- Administração Pública havia iniciado projeto de qualificação, interrompido devido ao contexto da Pandemia.
- Há um Comitê de Gestão de Crise do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para enfrentamento do COVID-19.

c. Quais os desafios encontrados no processo de monitoramento e avaliação e quais as possíveis sugestões para otimização desta fase?

- Ausência e proximidade do Poder Público nos processos
- Condições para qualificação dos colaboradores
- Trabalho voluntário e conjunto com a comunidade é um ponto positivo, porém nota-se a desresponsabilização do Poder Público

Perguntas Orientadoras - Prestação de Contas

A) Como tem sido a valorização dos resultados dos projetos?

- Crescimento pessoal da entidade, por parte da Administração Pública não há valorização.

B) Que tipo de relacionamento existe com os órgãos de controle?

- Relacionamento obrigatório sob pena de não haver repasses.

C) Que critério vem sendo utilizado para definir limites de pagamento em espécie?

- Não há a possibilidade de pagamento em espécie.

D) Quais outros desafios encontrados nesta etapa e quais as possíveis sugestões para otimização?

- Conquistar autonomia para utilizo dos recursos, ainda que parcial.
- Qualificação para as organizações tanto na prestação de contas quanto no processo de pleitear recursos junto a outras esferas.

Trabalho em grupo 2

Perspectivas Futuras

Nessa sessão, foi realizado um novo trabalho de grupo para discutir e pensar coletivamente em perspectivas futuras do MROSC e das OSC em geral. Para a realização dessa atividade, os participantes foram divididos em dois grupos, a fim de debater os principais desafios, pontos de força, possíveis estratégias e parceiros. A seguir, na tabela abaixo podem ser vistos os principais resultados e considerações do trabalho em grupo.

Perguntas Orientadoras

Impasses e Pontos Fortes

Quais os próximos passos para a interiorização e implementação do MROSC e para a luta política por um ambiente mais favorável a existência e atuação das organizações?

- Trabalhar em rede e fortalecer uma articulação estadual sobre o MROSC
- Capacitação e informação.
- Atuação dos Conselhos e OSC junto a gestores
- Articulação por caravana estadual para atuar nos municípios
- Plano de Comunicação (definir estratégias)

Estratégias

Quais as estratégias mais adequadas para conseguir fortalecer a ação articulada das OSC (Estadual e nacionalmente) e a sua integração na Plataforma MROSC?

- Disponibilização de recursos para um plano de comunicação para se trabalhar a questão da implementação do MROSC.
- Lançar uma moção digital ao poder público com lançamento da PLATAFORMA

Estratégias

Quais as estratégias mais adequadas para conseguir fortalecer a ação articulada das OSC (Estadual e nacionalmente) e a sua integração na Plataforma MROSC?

- Em primeiro lugar é preciso conhecer bem o MROSC; uma cartilha seria muito útil para facilitar o trabalho
- Mesmo havendo uma cartilha no site da Plataforma, pode ser útil dar oportunidade e discutir a partir de perguntas e respostas das OSC
- Conhecendo bem a proposta, temos que divulgar, estabelecendo um plano de comunicação e promover capacitação, criando um espaço necessário de mediação
- No processo de capacitação, incluir o poder público para que também conheça e se aproprie do que entendemos fundamental no MROSC.

Parceiros

Como e com quem devemos nos articular a partir de agora? Quais os atores que já temos como aliados e quais ainda teremos que buscar? Como enfrentar cenários adversos? Qual meu compromisso pessoal e institucional nessas perspectivas?

Perguntas Orientadoras

Impasses e Pontos Fortes

Quais os próximos passos para a interiorização e implementação do MROSC e para a luta política por um ambiente mais favorável a existência e atuação das organizações?

- Formar coletivo para troca de conhecimentos, junto com outros municípios do Estado (SC), envolvendo OSC e poder público.

- Hábito de compartilhar boas práticas.
- Formar grupo de trabalho para fomentar a implementação do decreto estadual e municipal a partir do MROSC.

Estratégias

Quais as estratégias mais adequadas para conseguir fortalecer a ação articulada das OSC (Estadual e nacionalmente) e a sua integração na Plataforma MROSC?

- Disponibilização de recursos para um plano de comunicação para trabalhar a questão da implementação do MROSC.
- Lançar uma moção digital ao poder público com lançamento da PLATAFORMA

Parceiros

Como e com quem devemos nos articular a partir de agora? Quais os atores que já temos como aliados e quais ainda teremos que buscar? Como enfrentar cenários adversos? Qual meu compromisso pessoal e institucional nessas perspectivas?

- Rede sul MROSC.
- Poder Público: Governo estadual, Assembleia Legislativa, Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
- Plataforma MROSC Nacional
- Entidades da Plataforma MROSC SC

Encerramento:

As organizadoras (es) encerraram o encontro, ilustrando os passos necessários para estabelecer uma Plataforma MROSC Estadual (em SC) e continuar fomentando a organização das OSC nessa dimensão:

- Criação de um grupo de WhatsApp dos participantes para consolidar e manter o contato entre os participantes.
- Planejamento de uma nova reunião para aprofundar as propostas que surgiram durante a Caravana.
- Desenvolver uma rede de contatos (e criar a plataforma estadual) para poder participar no encontro das Plataformas Estaduais do MROSC.

Durante essa fase de encerramento os participantes se comprometeram a efetivamente a articular e desenvolver a Plataforma MROSC no Estado de Santa Catarina. Nessa dimensão, foi apontado como a Caravana facilitou a aproximação entre diferentes OSC do Estado, as quais podem, com os instrumentos fornecidos, se articular a nível estadual melhorar a aplicação do MROSC a nível estadual.



Lista de participantes

A Caravana contou com a presença de **30 participantes**, representando 26 OSC. As seguintes organizações e pessoas participaram do evento:

1. Ação Social Arquidiocesana -ASA- (Simone Ap. M. de Jesus; Andre Kinal)
2. Ação Social da Paróquia São João Batista (Tatiana Kanzler dos Santos Rebelo)
3. Ação Social de Barreiros (Cintia Patricio Torres; Mayara Atunes)
4. Ação Social Santo Antônio de Itapema - Casa de Caridade Madre Teresa de Calcutá (Áxion Bianchini Tridapalli)
5. Ação Social São João Evangelista – Biguaçu (Kreize Fernanda de Souza Machado)
6. Assistência Social São Luiz – Florianópolis (Regina Panceri)
7. Associação Beneficente ABADEUS (Gislaine Cardoso Monteiro Vieira; Kátia Matos)
8. Associação Casa Irmã Dulce (Tainá T. Coelho)
9. Associação dos Moradores da Meia Praia – AMME (Rubens Ribeiro Dos Santos)
10. Cáritas Brasileira (Jucelene Santana Rocha)
11. Cáritas Brasileira Regional Maranhão (Igor Thiago Silva Sousa)
12. Cáritas Brasileira RG Santa Catarina (Gelson Nezi)
13. Cáritas Diocesana (Maria Aparecida da Fonseca)
14. Casa Madre Teresa de Calcutá - ITAPEMA SC (Maria Fernanda Schmitt Bunn)
15. CDH – Joinville (Valdete Daufemback)

- 16.CEDECA – SC (Jãoo Guilherme Cechelero Bento)
- 17.CMDCA/Capivari de Baixo-SC e CEDECASC (André Pinto Dalcarobo)
- 18.Conselho Municipal de Política Cultural (Marcio Fontoura Xavier Madeira)
- 19.Educandário Santa Catarina (Mirela Eufrásio das Chagas)
- 20.Fórum de Políticas Públicas de Florianópolis – FPPF (Cíntia Moura Mendonça)
- 21.Fundação Professor Joao Fernandes Lima (Thaís de Assis Simoes)
- 22.Instituto Ekko Brasil (Alesandra Bez Birolo)
- 23.Instituto Otovida (Silvana Pinto Simões Pires)
- 24.NESSOP DSS UFSC (Tânia Regina Krüger)
- 25.Núcleo de Pesquisa em Movimentos Sociais – UFSC (Luana Taborda)
- 26.Obras Sociais da Comunidade Paroquial de Coqueiros (OS COPAC)- Lar Nossa Senhora do Carmo (Márcia Gomes da Silva de Oliveira; Kauana Janaína Pires de Castro)

Avaliação dos participantes da Caravana de Santa Catarina

Ao final do evento, os participantes responderam ao questionário de avaliação elaborado pelos organizadores para receber seus comentários e opiniões sobre a Caravana de Santa Catarina.

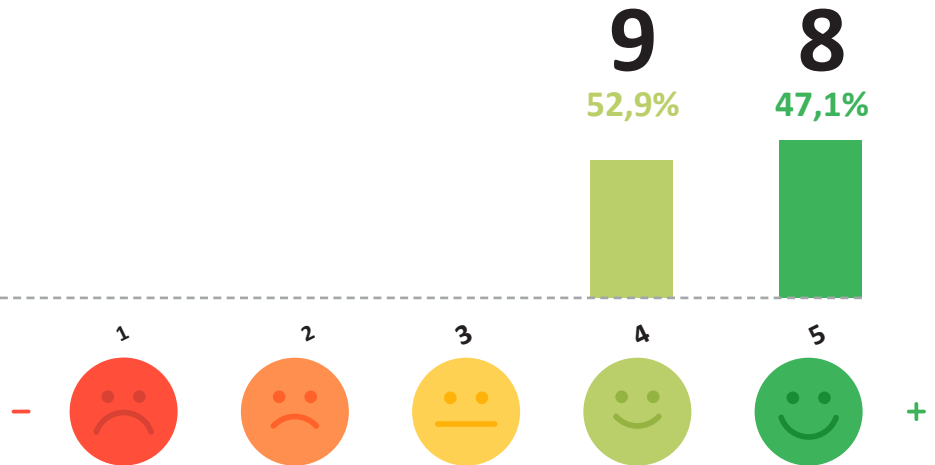
A primeira parte do questionário foi elaborado para enquadrar as respostas dentro uma escala de 1 a 5, sendo 5 a maior nota. Na segunda parte, os participantes tiveram a oportunidade de responder às perguntas específicas sobre o evento.

A seguir, é possível ver as ilustrações gráficas das respostas a primeira parte do questionário:

A primeira pergunta foi sobre a satisfação do evento em forma geral:

Você ficou satisfeito com o evento?

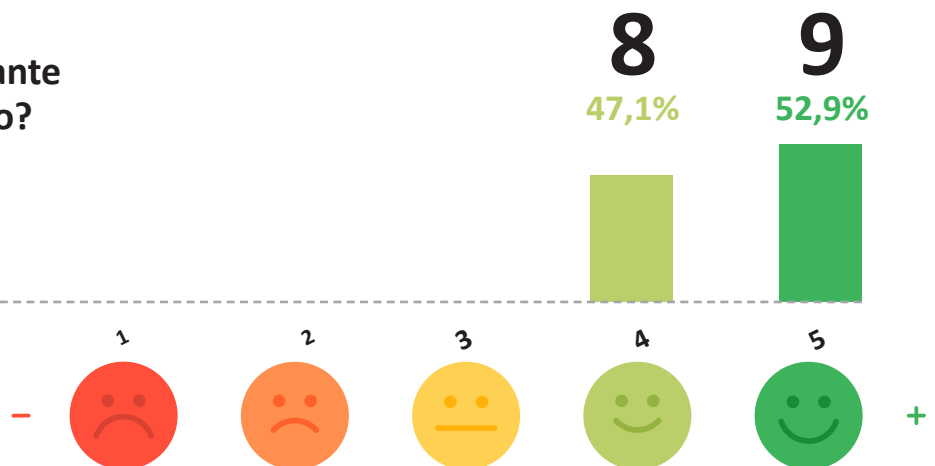
17 respostas



O segundo quesito foi sobre a utilidade do evento:

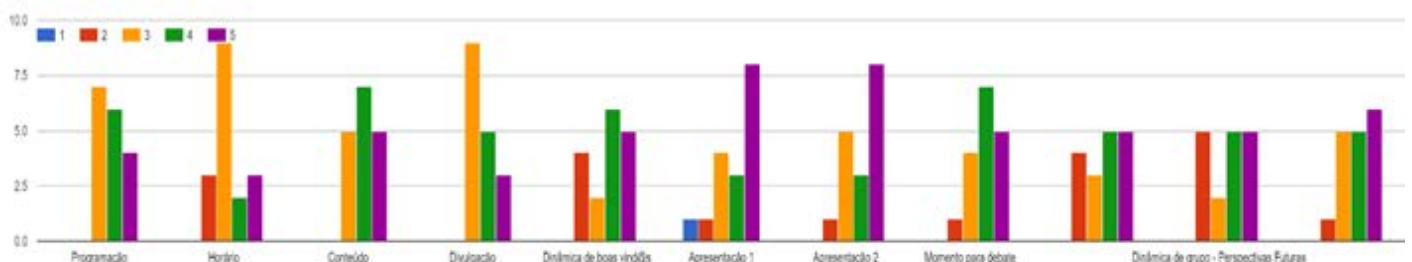
O evento foi relevante para o seu trabalho?

9 respostas



O terceiro quesito se concentrou em avaliar a satisfação dos participantes em cada segmento do evento:

Sobre sua satisfação:



O quarto ponto foi focado em avaliar se o evento contribuiu para fortalecer a articulação da sociedade civil no Território:



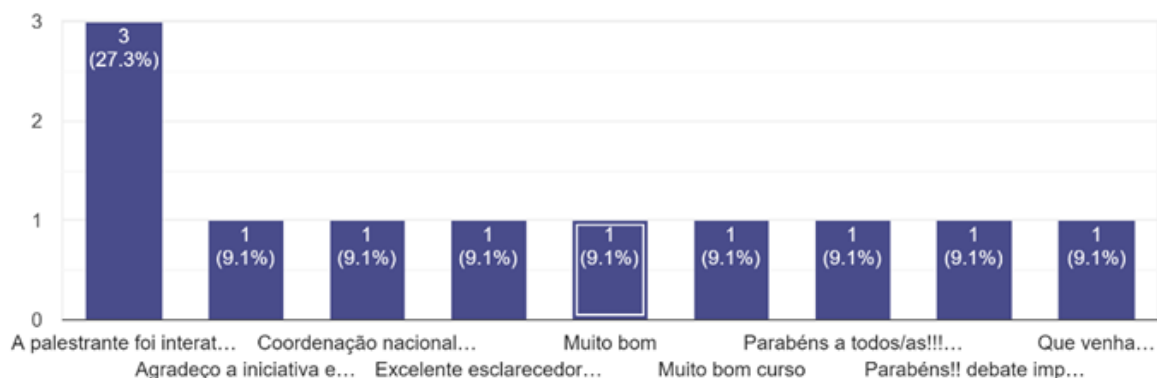
Nesse ponto, alguns participantes deixaram comentários gerais sobre a Caravana SC: **A segunda parte do questionário de avaliação concentrou-se em captar comentários específicos sobre evento para individualizar os pontos fortes e eventuais elementos a serem melhorados. Nessa direção, as perguntas e principais respostas ao questionário foram:**

1. Quais foram os pontos mais importantes do evento?

- Gerar oportunidades para a troca de experiência, construção de conhecimento específico para as OSC
- As apresentações e debates são importantes e funcionais para reforçar a articulação das OSC.
- A Caravana SC também foi um espaço para construir e promover articulações e parcerias a nível local.

Algum comentário geral sobre o evento?

11 responses



2. O que precisa melhorar em termos de conteúdo?

- Os conteúdos da Caravana foram apontados como relevantes, e seria bom receber material adicional.
- Aprofundar a questão da dispensa de chamamento público.
- Abarcar de maneira mais completa os assuntos relacionados à atualização da legislação, de captação de recursos, prestação de contas, funcionamento dos fundos municipais, estaduais e federal.
- Elaborar manual mais focado na Lei 13019 e suas aplicações.
- Realizar encontros com temas e pautas mais específicas.

3. Teria alguma sugestão de melhora referente à metodologia de atividades virtuais?

- A principal sugestão dos participantes é de aumentar o número de encontros e diminuir a carga horária diária.
- Muitos participantes trouxeram a necessidade de encontrar horários diferentes para a Caravana.
- Foi sugerido compartilhar a gravação do evento.

Realização:



Apoio:



Financiado pela
União Europeia

plataformaosc.org.br



plataformaosc



plataformamrosc



plataformamrosc